

REGULAMENTO AMADOR DA CAPITAL SUB 17 2013

I – DAS ASSOCIAÇÕES

Art. 1º - O Campeonato Amador da Capital Sub 17 - 2013 será disputado no período de SETEMBRO a NOVEMBRO de 2013, com as seguintes associações: **CEE Vila do João, CE El Shaddai, Real Maré FC, Uni Souza FC, Associação Esportiva Piscinão de Ramos, Conselho CE de Jacarepaguá, CE e Cultural HEIPS, CIG 7 de Abril, AES e Cultural Mamaô, Colônia Juliano Moreira, Cruzeiro FC, EC Rogi-Mirim, Los Angeles AC, Municipal FC e SE Cometa Rio.**

II – DA FORMA DE DISPUTA.

Art. 2º - O campeonato será disputado em três (03) fases.

Art. 3º - A primeira fase as associações serão distribuidas em três (03) GRUPOS (A, B e C), jogando entre si, dentro do grupo, no sistema de ida e volta.

GRUPO A	GRUPO B	Grupo C
CRUZEIRO	MAMAÔ	COLÔNIA
UNISOUZA	EL SHADDAI	LOS ANGELES
HEIPS	REAL MARÉ	7 DE ABRIL
JACAREPAGUÁ	COMETA	MUNICIPAL
ROGI-MIRIM	VILA DO JOÃO	PISCINÃO RAMOS

§ 1º - Classificam- se para a segunda fase, as associações classificadas em primeiro lugar de cada grupo (A, B e C), e mais uma associação dentre as segundas colocadas de cada grupo (A, B e C), classificada por melhor índice técnico na fase independente do grupo a que pertença.

§ 2º - Considera-se índice técnico a soma da média dos pontos ganhos, mais a soma da média do saldo de gols.

Art. 4º - Para a segunda fase as equipes serão divididas em 2 (dois) grupos (D e E). A equipe de melhor campanha dentre as primeiras colocadas enfrentará a equipe de melhor índice técnico dentre as segundas colocadas, com as duas outras associações classificadas se enfrentando e jogarão uma única partida em campo neutro a ser indicado pelo DCO da FFERJ.

2º FASE – SEMIFINAL	
GRUPO D	GRUPO E
1ª A x Índice técnico	1ª B x 1ª C

Parágrafo único - Classificam - se para a terceira fase (final) as associações vencedoras dos confrontos dos grupos (D e E).

Art. 5º - Para a terceira fase (final), as associações formarão o grupo (F), e jogarão uma única partida em campo neutro a ser indicado pelo DCO da FFERJ, com a associação vencedora do confronto, sendo declarado Campeão do Campeonato Amador da Capital Sub 17.

3º FASE - Final
GRUPO F
Vencedor (D) x Vencedor (E)

III – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

Art. 6º - Ao final da primeira fase, havendo empate em pontos ganhos entre duas ou mais associações, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de vitórias na fase;
- b) Melhor saldo de gols na fase;
- c) Maior número de gols pró na fase;
- d) Menor número de cartões amarelos e vermelhos, durante todo o campeonato, somados os cartões das atletas e comissão técnica.
- e) Sorteio na sede da Federação, em dia e horário a serem determinados.

Art. 7º - Ao termínio das partidas da segunda (semifinal) e terceira (final) fases, havendo empate entre as associações, a decisão dar-se-á pela cobrança de tiros diretos da marca do pênalti, De acordo com as normas da IFAB.

IV – DO LOCAL E HORÁRIO DOS JOGOS

Art. 8º - Os jogos serão disputados nos estádios e horários indicados pelos clubes, quando da aprovação e sorteio da tabela para a primeira fase. E indicados pelo DCO da FFERJ para as partidas da segunda (semifinal) e terceira (final) fases.

V – DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Art. 9º - A classificação das associações no campeonato será feita da seguinte forma:

- a) 1º e o 2º colocados da terceira fase (final) serão declarados Campeão e Vice-campeão do Campeonato amador da Capital Sub 17 de 2013.
- b) 3º e o 4º colocados serão as associações eliminadas na segunda fase do campeonato (semifinal) considerando os pontos e critérios de desempate obtidos na fase anterior.
- c) 5º ao 11º Lugares serão ocupados pelas associações em função dos pontos e critérios de desempate obtidos na primeira fase.

VI – DA INSCRIÇÃO, REGISTRO E CONDIÇÃO DE JOGO.

Art. 10º - Observada as disposições do Regulamento Geral das Competições da FFERJ, O prazo limite para inscrição dos atletas será o 3º dia útil que anteceder o início da penúltima rodada da primeira fase da competição, sendo vedada à inscrição de qualquer atleta na competição, A partir desta data.

§ 1º - Para a primeira partida da primeira fase, as inscrições terminam no quinto dia útil que anteceder o início do campeonato. A inscrição para qualquer outra partida somente será válida se realizada até o segundo dia que a anteceder.

§ 2º - A inscrição somente será aceita mediante a apresentação do DURT-FERJ, preenchido mecanicamente e assinado pelo Presidente do clube ou por quem for por este designado, de forma expressa, contendo ainda as demais assinaturas exigidas no documento.

§ 3º - Somente terá condição de jogo o atleta que cumpra integral e cumulativamente as seguintes condições:

- Inscrição realizada na forma prevista deste regulamento
- Devidamente registrado e cujo nome tenha sido publicado no BIRA (Boletim Informativo de Registro e Transferência), sem pendências.
- Não esteja Cumprindo suspensão automática ou por decisão da Justiça Desportiva.

Art. 11º - Os atletas somente poderão participar da competição por uma única associação.

Art. 12º - Só poderão participar da competição os atletas nascidos nos anos de 1996, 1997, 1998 e 1999 (14 anos completos).

Art. 13º - Será obrigatória a assinatura de cada um dos atletas que constar na relação de jogo apresentada pela respectiva associação, observadas as seguintes condições:

I - Todas as assinaturas deverão ser tomadas por um dos membros da equipe de arbitragem, ou pelo Delegado da partida, à beira do campo, antes do início de cada um dos tempos de jogo, mediante a apresentação, pelo atleta, de documento de identidade expedido por órgão oficial ou pela FERJ, e que contenha a foto do portador;

II - O Árbitro ou o Delegado da partida poderá solicitar que um representante de cada associação assine a relação de jogo da associação adversária;

III - Após a assinatura da relação de jogo nenhum atleta poderá retornar ao vestiário sem a autorização do árbitro da partida, exceto no intervalo do jogo.

1º - Os Atletas que não cumprirem as disposições deste artigo serão considerados sem condição de jogo.

2º - A associação que praticar qualquer irregularidade na relação de jogo será eliminada da competição, após decisão do TJD, independentemente de outras sanções aplicáveis.

VII – DA TABELA

Art. 14º - Fazem parte da tabela, os jogos, datas, horários, locais e mando de campo.

Art. 15º - Terá mando de campo as associações colocadas à esquerda da tabela.

Art. 16º - Depois de aprovada e publicada no Boletim Oficial, a tabela do Campeonato somente poderá sofrer alterações por decisão do DCO da FFERJ, por imposição legal, força maior ou caso fortuito.

Parágrafo único: O DCO poderá antecipar ou adiar qualquer jogo, bem como alterar seus locais e horários, a seu critério, para não interromper ou prejudicar o andamento do campeonato.

VIII – DAS PENALIDADES E DOS CARTÕES.

Art. 17º - O controle de contagem de cartões amarelos e vermelhos recebidos por atletas, para efeito de condição de jogo em cada partida, será de exclusiva responsabilidade das associações disputantes do Campeonato.

Art. 18º - ao término da primeira fase serão zeradas as advertências com cartão amarelo, desde que não seja a terceira advertência.

Art. 19º - A utilização da imprensa, em qualquer de suas formas, para denegrir ou ofender dirigente de qualquer das equipes, dirigente da FERJ ou a própria FERJ, sujeitará o infrator à exclusão do campeonato e / ou proibição de participar do campeonato subsequente.

IX – DAS OBRIGAÇÕES DO MANDANTE

Art. 20º - Caberá a associação detentora do mando de campo, providenciar todas as condições para a realização da partida e solicitar policiamento e garantia a arbitragem, torcedores, atletas e delegações visitantes bem como informar a unidade de saúde mais próxima a realização da partida. O ofício de informação devidamente protocolado pelas autoridades descritas farão parte da sumula.

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21º - As associações que tenham concordado em participar da competição reconhecem a legitimidade do presente regulamento e o aprovam integralmente, sem restrições.

Art. 22º - A interpretação deste Regulamento e os casos omissos serão resolvidos pelo DCO da FFERJ.

Art. 23º - A FERJ detém todos os direitos do campeonato, podendo dispor dos mesmos da forma como melhor lhe convier.

Art. 24º - As infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida pelo CBJD.

Art. 25º - As associações participantes das competições reconhecem a Justiça Desportiva como instância definitiva para resolver as questões entre si ou entre elas e a FERJ.

§ 1º - A associação que não cumprir o disposto neste artigo, ou que se valer de decisões outras que não a da Justiça Desportiva, será automaticamente alijada da Competição.

Art. 26º - Esta competição deverá obedecer, além destas normas, o Regulamento Geral das Competições da FERJ.

Art. 27º - Serão permitidos no banco de reservas apenas as atletas (até o limite de sete), um treinador, um preparador físico, um médico e um massagista, desde que constem da relação de jogo e tenham assinado a súmula, podendo ser feitas até cinco substituições.

Art. 28º - O Atleta relacionado para uma determinada competição, não poderá constar na relação de jogo de outra competição, sem a observância de intervalo mínimo imposto pelo Regulamento Geral das Competições.

Art. 29º - O campeão e o vice-campeão farão jus aos seguintes prêmios:

Campeão:

Viagem
R\$ 5.000,00

Troféu

Medalhas

Bolas

Vice-Campeão:

R\$ 1.500,00

Troféu

Medalhas

Bolas.

Art. 30º - O Campeão Estadual do Campeonato Amador da Capital Sub 17 2013, irá representar a cidade do Rio de Janeiro na FASE ESTADUAL DO CAMPEONATO DE LIGAS DE 2014.

Rio de Janeiro, 05 de Julho de 2013.

**Marcelo Carlos do Nascimento Vianna
Diretor de Competições**